

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DEVIDO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CGRH Portaria CGRH 01, de 13 de janeiro de 2022
Portaria CGRH 18, 19 e 20/2021 e 01/2022**

Estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022.

O Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas - ETAPA II, ocorrerá na Secretaria Escolar Digital - SED <https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio>, nos termos da Resolução SEDUC nº 72/2020, e atenderá ao seguinte cronograma

ATENÇÃO!

A Atribuição de classes e aulas será realizada seguindo a classificação geral (listão) e de acordo com a manifestação de interesse e ordem de prioridade realizada na SED, pelos docentes contratados e candidatos à contratação habilitados/ qualificados.

Caso seja necessário, durante o processo de Atribuição de Classes e Aulas, a Comissão de Atribuição entrará em contato, via telefone, com o Docente. A Classificação Individual estará disponível na SED.

O docente que optar por manifestar interesse em Itinerários Formativos (Aprofundamento Curricular) deverá selecionar o 1º e 2º semestres.

ETAPA II – FASE 1

15 a 18/01/2022	1. Titulares de cargo; 2. Estáveis pela Constituição Federal de 1988; 3. Celetistas; 4. Ocupantes de função-atividade; Contratados; 5. Candidatos à contratação que já tenham aulas atribuídas na unidade escolar.	Manifestação de interesse no saldo de aulas disponível na Secretaria Escolar Digital - SED https://sed.educacao.sp.gov.br - em nível de Unidade Escolar .	<i>Das 8h de 15/01 às 12h de 18/01/2022</i>	PROFESSOR (SED)
------------------------	---	---	---	-----------------

ETAPA II – FASE 1

18 a 19/01/2022	1. Titulares de cargo; 2. Estáveis pela Constituição Federal de 1988; 3. Celetistas; 4. Ocupantes de função-atividade; 5. Contratados; 6. Candidatos à contratação que já tenham aulas atribuídas na unidade escolar.	Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes em 15 a 18/01/2022- em nível de Unidade Escolar	<i>Das 13h de 18/01 às 18h de 19/01/2022</i>	ESCOLA (SED)
------------------------	--	--	--	--------------

ETAPA II – FASE 2

<p align="center">20/01/2022</p>	<p>1. Titulares de cargo; 2. Estáveis pela Constituição Federal de 1988; 3. Celetistas; 4. Ocupantes de função-atividade; 5. Contratados e Candidatos à contratação</p>	<p>Manifestação de interesse no saldo de aulas disponível na Secretaria Escolar Digital - SED https://sed.educacao.sp.gov.br em nível de Diretoria de Ensino</p>	<p align="center">10:00 às 23:59</p>	<p align="center">PROFESSOR (SED)</p>
<p align="center">21 a 25/01/2022</p>	<p>Docentes não atendidos na unidade escolar e a candidatos à contratação, na seguinte ordem de prioridade; 1. Titulares de cargo; 2. Estáveis pela Constituição Federal de 1988; 3. Celetistas; 4. Ocupantes de função-atividade; 5. Contratados e Candidatos à contratação;</p>	<p>Atribuição e Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes no dia 20/01/2022- em nível de Diretoria de Ensino</p>	<p align="center">Das 7h do dia 21/01 às 16h do dia 25/01/2022</p>	<p align="center">DIRETORIA DE ENSINO (SED)</p>

ETAPA II - Fase 2

XVI – Atribuição de Projetos da Pasta:

1. Fundação Casa; 2. Prisional; 3. Centro de Estudos de Línguas – CEL; 4. Interlocutor de Libras; 5. Classe Hospitalar; 6. Professor Articulador da Escola da Família; 7. Atendimento Domiciliar.

OBSERVAÇÕES:

- **A atribuição dos projetos Fundação Casa; Prisional; Centro de Estudos de Línguas – CEL, Classe Hospitalar; Professor Articulador da Escola da Família, exigem credenciamento do interessado. Os editais do credenciamento serão publicados e datas divulgadas no site da Diretoria de Ensino de Franca.**
- **As informações sobre a sessão de atribuição (local, horário, editais, etc) desses projetos serão divulgadas em comunicados no site da Diretoria de Ensino.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Artigo 3º - Os docentes que atuaram, em 2021, nos Programas e Projetos da Pasta e que **Não tenham sido reconduzidos para 2022** deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas.

Parágrafo único: O docente contratado que seja reconduzido ou tenha atribuída a carga horária de PROATEC, deverá manifestar interesse no saldo de aulas, para fins de participação na sessão de atribuição de aulas regulares e consequente manutenção do projeto em sua carga horária.

Artigo 7º - Durante a atribuição Inicial deverá ser reservado 5% das vagas aos **candidatos à contratação deficientes**, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, bem como no artigo 1º da Lei Complementar nº 683/92.

§1º - O atendimento destes candidatos respeitará os critérios estabelecidos no artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, com nova redação dada pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

§2º - O atendimento dos candidatos à contratação nos termos do parágrafo anterior, fica condicionado à manifestação de interesse do candidato, dentro do período estipulado nesta Portaria.

§3º - Os candidatos, que não manifestarem interesse dentro do prazo estipulado nesta Portaria, perderão o direito do atendimento previsto pelo caput deste artigo, concorrendo em lista geral de classificação.

Artigo 10º - As turmas de Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas - **ACDA**, que ao final do ano letivo, estiverem funcionando com regularidade, nas modalidades e gênero existentes, tendo sido mantidas pelo Conselho de Escola, poderão ser atribuídas no processo inicial, preferencialmente aos titulares de cargo.

Artigo 11º - As turmas de Educação Física do período noturno, de aulas regulares de Espanhol e as aulas de Ensino Religioso, somente serão atribuídas durante o ano.

Artigo 12º - O docente, que se encontrar na condição de aluno que venha a participar do processo de atribuição de classe e aulas, deverá comprovar, no momento de sua apresentação na Unidade Escolar, sua matrícula e a frequência no respectivo curso.

- ❖ Recomenda-se a leitura das portarias **CGRH 18, 19 e 20/2021 e 01/2022** por possuírem outros artigos que podem ser consultados na sua totalidade.
- ❖ Novas orientações poderão alterar o cronograma no decorrer do processo inicial.
- ❖ **PEI : Há cronograma específico para a atribuição/alocação/transferência do PEI no site da Diretoria de Ensino de Franca.**

Franca, 14 de janeiro de 2022.
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE
AULAS DER FRANCA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CGRH 01, de 13 de janeiro de 2022

Altera a Portaria CGRH nº 20, de 30 de novembro de 2021, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022.

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de adequar datas, prazos e procedimentos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022, de que trata que o disposto na Resolução SE 72, de 13-10-2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam alterados os dispositivos da Portaria CGRH nº 20, de 30 de novembro de 2021, na seguinte conformidade:

I – Os incisos XII, XIII, XIV, XV e XVI constarão com a seguinte redação:

“XII - ETAPA II - Fase 1 – Das 8h de 15/01 às 12h de 18/01/2022 - Manifestação de interesse no saldo de aulas disponível na Secretaria Escolar Digital – SED <https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio>, em nível de unidade escolar dos docentes:

a) Titulares de cargo;

b) Estáveis pela Constituição Federal de 1988;

c) Celetistas;

d) Ocupantes de função-atividade;

e) Contratados e candidatos à contratação que já tenham aulas atribuídas na unidade escolar.

XIII - ETAPA II - Fase 1 – Das 13h de 18/01 às 18h de 19/01/2022 - Atribuição de classes e aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes entre os dias 15 e 18/01/2022, em nível de unidade escolar, na seguinte ordem de prioridade;

a) Titulares de cargo;

b) Estáveis pela Constituição Federal de 1988;

c) Celetistas;

d) Ocupantes de função-atividade;

e) Contratados e candidatos à contratação que já tenham aulas atribuídas na unidade escolar.

XIV - ETAPA II - Fase 2 – 20/01/2022, das 10h às 23h59 - Manifestação de interesse no saldo de aulas disponível na Secretaria Escolar Digital - SED <https://sed.educacao.sp.gov.br/> Início, em nível de Diretoria de Ensino:

a) Titulares de cargo;

b) Estáveis pela Constituição Federal de 1988;

c) Celetistas;

d) Ocupantes de função-atividade;

e) Contratados e candidatos à contratação.

XV - ETAPA II - Fase 2 – das 7h do dia 21/01 às 16h do dia 25/01/2022 - Atribuição e associação de classes e aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes no dia 20/01/2022, aos docentes não atendidos na unidade escolar e a candidatos à contratação, na seguinte ordem de prioridade;

a) Titulares de cargo;

b) Estáveis pela Constituição Federal de 1988;

c) Celetistas;

d) Ocupantes de função-atividade;

e) Contratados e Candidatos à contratação;

XVI - Atribuição de Projetos da Pasta – 25/01/2022, das 8h às 16h:

a) Fundação Casa;

b) Prisional;

c) Centro de Estudos de Línguas - CEL;

d) Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos - CEEJA;

e) Classe Hospitalar;

f) Professor Articulador da Escola da Família;

g) Atendimento Domiciliar.

Artigo 2º - A conferência de saldo de aulas ficará disponível na Secretaria Escolar Digital – SED nos seguintes períodos:

I – Das 15h às 18h do dia 14/01/2022, para a Etapa II/ Fase 1;

II - Das 19h do dia 19/01 às 9h do dia 20/01/2022 para a Etapa II/Fase 2.

Artigo 3º - Os docentes habilitados que não foram atendidos na Etapa I/Fase 6 poderão manifestar interesse na Secretaria Escolar Digital – SED e participar da atribuição de classes e aulas na Etapa II/Fases 1 e 2, devendo a atribuição ser realizada em cumprimento à classificação estabelecida na Resolução SE 72/2020.

Artigo 4º - O atendimento às Salas de Recurso deverá ser realizado nas Fases 1 e 2 da Etapa II, sendo que o saldo está disponível para manifestação de interesse dos docentes na Secretaria Escolar Digital – SED, para atribuição.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.